



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1417

FÁTIMA DO SUL-MS, 06 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a cedência da servidora que menciona e da outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, a cedência à servidora pública municipal do quadro de efetivos a Sra.: **LUDELCA DORNELES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, matrícula 3488/01, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Vicentina-MS, sem ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de

2026, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesses entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a cedência da servidora que menciona e da outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, a cedência à servidora pública municipal do quadro de efetivos a Sra.: **IVONE APARECIDA TOMAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF, matrícula 406/02, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Vicentina-MS, sem ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesses entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a cedência do servidor que menciona e da outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, a cedência ao servidor público municipal do quadro de efetivos o Sr.: **MARCELO MACARIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico De Serviços Organizacionais, matrícula 3141/1, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Vicentina-MS, sem ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesses entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal do quadro comissionados, **FELIPE GABRIEL SANTIA-GO**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR GOVERNAMENTAL I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão

Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal do quadro comissionados, **LETICIA SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear o Diretor da Escola Municipal Favo de Mel na sede do Município de Fátima do Sul.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Favo de Mel no dia 28 de novembro de 2025, resultando como eleito o Professor **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA**;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Professor Municipal do quadro efetivos Srº.: **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Favo de Mel, na sede do Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2026 a 1º de janeiro de 2029.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear a Diretora Adjunta da Escola Municipal Favo de Mel na sede do Município de Fátima do Sul.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Favo de Mel no dia 28 de novembro de 2025, resultando como eleita a Professora **LUZIA CESARIO MARQUES DE ANDRADE**;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUZIA CESARIO MARQUES DE ANDRADE**, no cargo eletivo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Favo de Mel, na sede do Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2026 a 1º de janeiro de 2029.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear a Diretora da Escola Municipal Pioneiro no Distrito de Culturama Município de Fátima do Sul.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Favo de Mel no dia 28 de novembro de 2025, resultando como eleita a Professora **ERICA MARIA GOMES**;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ERICA MARIA GOMES**, no cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal o Pioneiro, no Distrito de Culturama, neste Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2026 a 1º de janeiro de 2029.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear a Diretora da Escola Municipal São Francisco na sede do Município de Fátima do Sul.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Favo de Mel no dia 28 de novembro de 2025, resultando como eleita a Professora **ELIANE VIEIRA DE ALEXANDRE RIBEIRO**;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELIANE VIEIRA DE ALEXANDRE RIBEIRO**, no cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal São Francisco, na sede do Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2026 a 1º de janeiro de 2029.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear a Diretora Adjunta da Escola Municipal São Francisco na sede do Município de Fátima do Sul.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Favo de Mel no dia 28 de novembro de 2025, resultando como eleita a Professora **ROSÂNGELA DA SILVA GUTIERRES OLIVEIRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ROSÂNGELA DA SILVA GUTIERRES OLIVEIRA**, no cargo eletivo de Diretora Adjunta da Escola Municipal São Francisco, na sede do Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2026 a 1º de janeiro de 2029.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Retifica dispositivo do Decreto nº 104 de 04 de julho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º do Decreto nº 104, de 04 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º A notificação deverá conter, obrigatoriamente, a informação de que o notificado poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação, além da referência ao processo administrativo de arrecadação em trâmite.”

Art. 2º. A retificação promovida por este Decreto produz efeitos retroativos à data de publicação do Decreto nº 104, de 04 de julho de 2025, ficando convalidados os atos administrativos praticados no âmbito dos procedimentos instaurados com fundamento naquele diploma, desde que observado, no caso concreto, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06 de janeiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal